



SEMINÁRIO
EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA:
DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADES NA AMAZÔNIA
7 e 8 de maio de 2026 – Porto Velho/RO
Evento híbrido | Gratuito

**DIFICULDADES NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA
EDUCAÇÃO NO ÂMBITO AMAZÔNICO**

Marcus Vinicius Rivoiro¹

Jamylle Maria Araujo Silva²

Anny Beatryz Araujo Barros³

GT: Educação em Direitos Humanos na Amazônia.

RESUMO: Este trabalho analisa as severas dificuldades na efetivação dos direitos humanos aplicados à educação no complexo contexto amazônico. Assim, a pesquisa parte da premissa de que os direitos fundamentais são construções históricas indispensáveis para a garantia da dignidade, da liberdade e da igualdade. O estudo investiga como as garantias teóricas e universais colidem com as barreiras materiais, geográficas e socioambientais inerentes à Amazônia e, em paralelo, a fundamentação teórica articula o pensamento de Norberto Bobbio sobre a transição histórica para os direitos cosmopolitas, o conceito de Hannah Arendt acerca do

¹ **MARCUS VINICIUS RIVOIRO.** Fundação Universidade Federal de Rondônia. Doutor em Direito da Cidade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2016), professor associado (classe D2) na Universidade Federal de Rondônia (UNIR); docente do Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça DHJUS; coordenador do Projeto de Pesquisa e Extensão: Amazônia, Gente e Justiça; diretor do Departamento Apoio à Pesquisa e de Formação de em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia. marcus.rivoiro@unir.br.

² **JAMYLLE MARIA ARAUJO SILVA.** Universidad Nacional Ecológica. Advogada, graduada em Direito pelo Centro Universitário São Lucas, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Rondônia (OAB/RO n. 14.253), graduanda em Medicina. jamyarauji@gmail.com.

³ **ANNY BEATRYZ ARAUJO BARROS.** Afya Porto Velho. Graduanda em Medicina. annybeatryzz@gmail.com.

"direito a ter direitos" garantido pela cidadania, e a visão de Bruno Latour sobre a intrínseca dependência humana frente aos ecossistemas. Sob uma abordagem metodológica qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e análise teórica, o estudo correlaciona essas matrizes filosóficas à práxis educacional na região, proporcionando resultados e discussões que, a despeito da robusta posituação dos direitos no ordenamento jurídico nacional e internacional, as populações amazônicas (ribeirinhas, indígenas e quilombolas) enfrentam a negligência estatal, pois o isolamento logístico, a infraestrutura precária das escolas, somados aos intensos conflitos socioambientais, inviabilizam o pleno acesso a uma educação emancipatória. Conclui-se, portanto, que a efetivação da educação em direitos humanos na Amazônia demanda transcender a mera formalidade legal e que é imperativo combater a exclusão sociopolítica por meio de políticas públicas territorializadas que reconheçam as especificidades locais, pois somente assegurando o pertencimento comunitário e o respeito à sociobiodiversidade será possível materializar a cidadania plena, fortalecendo a democracia e promovendo a paz social.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Educação Amazônica. Cidadania. Efetivação. Sociobiodiversidade.

1. INTRODUÇÃO

A efetivação do direito à educação em territórios de alta complexidade socioambiental, como a Amazônia, representa um dos maiores desafios contemporâneos. Diante disso, a educação é, simultaneamente, um direito humano fundamental e o alicerce para o exercício de todos os demais direitos civis, políticos e sociais.

Segundo Norberto Bobbio, os direitos humanos percorreram um longo caminho. Expõe o autor que:

O caminho contínuo, ainda que várias vezes interrompido, da concepção individualista da sociedade, procede lentamente, indo do reconhecimento dos direitos do cidadão de cada Estado até o reconhecimento dos direitos do cidadão do mundo, cujo primeiro anúncio foi a Declaração universal dos direitos do homem; a partir do direito internacional de cada Estado, através do direito entre os outros Estados, até o direito cosmopolita, para usar uma expressão kantiana, que ainda não teve o acolhimento que merece na teoria do direito.⁴

É nessa lacuna entre a teoria do "*direito cosmopolita*" e a realidade material que se insere a problemática deste trabalho, quer seja, investigar as dificuldades sistêmicas que impedem a consolidação da educação em direitos humanos no âmbito amazônico, um território marcado por riquezas naturais, mas profundas desigualdades.

⁴ Norberto Bobbio. A Era dos Direitos. Rio de Janeiro: Campus. Tradução de Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Elsevier, 6ª reimpressão, 2004, p. 4-5.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Os direitos humanos e fundamentais protegem o ser humano em suas dimensões de liberdade, igualdade e solidariedade, todas fundamentadas na dignidade da pessoa humana. Enquanto os direitos fundamentais são garantidos por uma ordem jurídica positiva nacional, os direitos humanos englobam uma esfera internacional e moral mais ampla, suscetível a transformações históricas.

Ante o exposto, é imperioso destacar que a universalidade desses direitos, como aponta Bobbio, é uma conquista lenta que culminou na Declaração Universal de 1948, estabelecendo que direitos humanos, democracia e paz são indissociáveis. Contudo, a mera positivação não garante a materialidade, pois a filósofa política alemã, Hannah Arendt, desmistifica a ideia de que os homens "nascem livres e iguais", argumentando que a igualdade é uma construção política convencionada pela sociedade. Ou seja, para Arendt, o primeiro direito humano é o "direito de ter direitos", alcançado pelo vínculo da cidadania. A privação desse status equivale à expulsão da humanidade que, no contexto amazônico, essa "expulsão" se dá pela negação do acesso a serviços básicos.

Ademais, a teoria de Bruno Latour (2020) enriquece a discussão ao demonstrar que a sociedade não é composta apenas por humanos, mas por associações com atores não humanos (o clima, a floresta, os rios). Deste modo, resta claro que o ser humano amazônico é moldado por esses ecossistemas e sofre consequências existenciais quando desconectado ou quando seu ambiente é degradado.

3. METODOLOGIA / DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

O presente trabalho caracteriza-se como um estudo de natureza qualitativa e exploratória, ancorado no método de revisão bibliográfica e análise documental, pois a pesquisa foi estruturada a partir do levantamento de referenciais teóricos clássicos e contemporâneos que discutem a Teoria Geral dos Direitos Humanos (Bobbio, 2004 e Arendt, 2016) e a sociologia ecológica (Latour, 2020).

Posteriormente, realizou-se uma aproximação hermenêutica desses conceitos com a literatura recente e relatórios institucionais que descrevem a realidade do sistema educacional nas áreas rurais, ribeirinhas e indígenas da Amazônia legal e, essa análise consistiu em tensionar o arcabouço normativo internacional e constitucional frente às barreiras logísticas, econômicas e culturais relatadas na região.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A articulação teórica aplicada à realidade amazônica revela um hiato profundo entre o direito positivado e a vivência das comunidades locais, cujo principais dificuldades na efetivação do direito à educação na região incluem o isolamento geográfico e infraestrutura já que as longas distâncias, a dependência do transporte fluvial sazonal e a falta de infraestrutura física adequada (escolas sem saneamento, energia ou acesso à internet) violam o direito fundamental de acesso à educação de forma equitativa; ameaça à sociobiodiversidade, haja vista que o modelo de desenvolvimento predatório e os conflitos agrários e ambientais afetam diretamente a segurança das comunidades e, aplicando o pensamento de Latour, a destruição do ecossistema local ataca a própria base material que permite a existência e a organização social dessas populações, refletindo no abandono escolar; e, não obstante, o déficit de cidadania, pois a ausência do Estado configura a perda do status *civitatis* alertada por Arendt. Ou seja, sem uma educação de qualidade que respeite os saberes tradicionais, crianças e jovens amazônicos são "expulsos" da comunidade política, impossibilitados de exercer o seu direito de se autodeterminar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A garantia dos direitos humanos na educação não foi dada de uma vez por todas, sendo uma construção constante e, no âmbito amazônico, a efetivação da educação esbarra em obstáculos estruturais que transcendem a sala de aula e envolvem a garantia do território, do respeito ao meio ambiente e do reconhecimento das identidades locais.

Conclui-se, assim, que para reverter a privação da cidadania descrita por Arendt, as políticas públicas educacionais para a Amazônia devem ser pensadas de forma integrada ao ecossistema (Latour, 2020) e focadas na paz e na democracia local (Bobbio, 2004) pois, o direito universal à educação só ganhará eficácia plena na região quando o Estado brasileiro superar a padronização das políticas nacionais, implementando uma educação territorializada, que assegure não apenas o acesso logístico, mas a formação de uma cidadania crítica capaz de proteger e conviver com a riqueza sociambiental da Amazônia.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. A Condição Humana. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016. E-book. p.125. ISBN 9788530991937. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530991937/>. Acesso em: 22 abr. 2026.

BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. 2. ed. Rio de Janeiro: GEN LTC, 2004. E-book. p.31. ISBN 9788535293272. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788535293272/>. Acesso em: 22 abr. 2026.

CASTILHO, Ricardo dos S. Direitos Humanos - 7ª Edição 2023. 7. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2023. E-book. p.317. ISBN 9786555599589. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555599589/>. Acesso em: 22 abr. 2026.

LAFER, Celso. A Reconstrução dos Direitos Humanos: Um Diálogo com o Pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia da Letras, 1988, 4ª reimpressão, 2001, p. 126.

LATOUR, Bruno. La crise sanitaire incite à se préparer à la mutation climatique. Le Monde – Idées, Paris, 25 mar. 2020.

MAZZUOLI, Valerio de O. Curso de Direitos Humanos - 11ª Edição 2025. 11. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. E-book. p.398. ISBN 9788530996130. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530996130/>. Acesso em: 22 abr. 2026.

RAMOS, André de C. Teoria Geral dos Direitos Humanos. 8. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. E-book. p.33. ISBN 9786553628762. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553628762/>. Acesso em: 22 abr. 2026.

SOUZA, Lima, Carolina Alves De. Cidadania, direitos humanos e educação. São Paulo: Almedina Brasil, 2024. E-book. p.13. ISBN 9788584935529. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788584935529/>. Acesso em: 22 abr. 2026.